



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ATO DE PROMULGAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO

“O Presidente da Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Senhora de Oliveira, do Estado de Minas Gerais, Sr. Júlio Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definidas no art. 182 e 183 do Regimento Interno desta casa,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores, do Decreto Legislativo, nº 003/2023, que “Autoriza o presidente da câmara municipal de senhora de oliveira a antecipar a devolução do saldo do duodécimo recebido e não utilizado ao poder executivo e dá outras providências”.

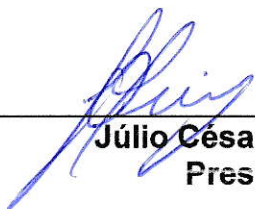
COSIDERANDO, que por se tratar de Decreto Legislativo, não há que se falar em sanção e veto do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR o Decreto Legislativo nº 003/2023, de autoria da Mesa Diretora, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação;

Art. 2º - Publique-se e registre-se

Senhora de Oliveira, 09 de outubro de 2023.



Júlio Cesar de Oliveira
Presidente